



O Novo Tempo Começa Agora!

MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº **6933/2024**

1. OBJETO

Solicitamos a aquisição de medicamento de acordo com o mandado de segurança, em nome de João Emanuel Alves, para o medicamento CASCO BAY HEMP 3.000MG FULL SPECTRUM 60M, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTDE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	18	FRASCOS	CASCO BAY HEMP 3.000MG FULL SPECTRUM 60 ML

2. JUSTIFICATIVA

Solicitamos a aquisição do medicamento acima, para o paciente João Emanuel Alves Diniz está em seguimento na neurologia infantil com diagnostico de síndrome de Down, cardiopatia congênita e doença do refluxo gastresofágico, este medicamento e de extrema importância para o paciente, de acordo com o mandado de segurança impetrado pelo ministério público do Estado de Goiás, processo n 5354486-51.2020.8.09.0128.

atendimento.

1. CLASSIFICAÇÃO DO BENS

1.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 6º Para os fins desta Lei, Considera-se:

(...)

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais de mercado;



O Novo Tempo Começa Agora!

MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.2. Em que pese o conceito se aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do (s) serviço(s) / fornecimento(s) demandado(s) verificamos que este(s):
- 1.3. Logo, o(s) serviço(s) / fornecimento(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)- se como sendo serviço(s) /fornecimento(s) comum(ns).

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento do produto deverá respeitar prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará **imediata** do recebimento provisório.
- c. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante, tipo, procedência;



O Novo Tempo Começa Agora!

MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **UM dia**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

b. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

c. As condições para fornecimento são aquelas previstas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, constante no artigo 140, inciso II.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



O Novo Tempo Começa Agora!

MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Efetuar o pagamento no prazo previsto de trinta dias após o fornecimento.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), constante no artigo 140.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conformidade com [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), constante no artigo 140.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são as previstas na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), constante nos artigos 155 e 156.

Município de Planaltina – GO, 21 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES PEREIRA



O Novo Tempo Começa Agora!

MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestora de Contratos